

NÚCLEO TÉCNICO FEDERAL

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes
Ameaçados de Morte – PPCAAM

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança
e do Adolescente

Secretaria de Direitos Humanos
Presidência da República

VIDA E JUVENTUDE

CONTEXTUALIZAÇÃO

Ao longo do processo de consolidação do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçados de Morte - PPCAAM nos estados que concentram os maiores índices de letalidade deste segmento, e a partir dos dados produzidos pela Coordenação Nacional do PPCAAM, verificou-se a necessidade da formulação de uma metodologia de articulação em rede para o acompanhamento de casos de crianças e adolescentes ameaçados de morte nas regiões aonde não existe o PPCAAM como política pública local para a execução de ações de enfrentamento à letalidade de crianças e adolescentes ameaçados de morte em território nacional.

Neste contexto é constituído o Núcleo Federal/ PPCAAM a partir da parceria estabelecida entre a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e a Sociedade Civil Organizada representada pela instituição Centro Popular de Formação da Juventude - Vida e Juventude, para o desenvolvimento das ações necessárias à execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte nos estados sem a abrangência do PPCAAM.

O QUE É O NÚCLEO TÉCNICO FEDERAL?

O Núcleo Técnico Federal é uma equipe de assessoria à Coordenação Nacional do PPCAAM que possui como principal desafio desenvolver uma metodologia de articulação em rede para a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente ameaçados de morte, assegurando à criança e ao adolescente os pressupostos da Proteção Integral conforme preconizados nos Art. 227º da Constituição Federal do Brasil, Art. 19º da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos Arts. 4º e 86º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

QUAIS OS OBJETIVOS DO NÚCLEO FEDERAL?

- 1) Assegurar a proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte em conjunto com os órgãos de proteção e defesa da criança e do adolescente preconizados pela Lei nº 8.069/90, sendo estes, o Poder Judiciário, o Conselho Tutelar e o Ministério Público;
- 2) desenvolver mecanismos para o fortalecimento e integração dos serviços locais que garantam a Proteção Integral da criança e do adolescente sob ameaça de morte e promovam a sua inclusão e participação social;
- 3) Acompanhar casos de permuta entre Programas locais e dar suporte às ações desenvolvidas pela Coordenação Nacional.

QUAL É A ESTRUTURA DO NÚCLEO FEDERAL?

A estrutura do Núcleo Federal foi inicialmente elaborada da seguinte forma:

Coordenação Geral, profissional com *expertise* em política pública
direcionada à crianças e adolescentes;

Coordenação Adjunta, profissional representante da entidade gestora –
Sociedade Civil;

Equipe técnica interdisciplinar:

Advogad@

Assistente Social

Psicólog@

Demais profissionais, Secretária, Apoio técnico, Estagiários e
Consultores.

COMO OPERA A METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA PELO NÚCLEO TÉCNICO FEDERAL?

A proposta metodológica do Núcleo Federal se sustenta na prática interativa de políticas setoriais para a construção de uma agenda comum de trabalho, entre Governos, Sociedade Civil e Organismos Internacionais, visando o desenvolvimento de ações de prevenção e atendimento a crianças e adolescentes ameaçados de morte e seus familiares por meio do desenvolvimento dos seguintes eixos:

- a) Articulação de Rede;**
- b) Diagnóstico dos níveis de violências nas 16 Ufs;**
- c) Diagnóstico polidimensional;**
- d) Plano Coletivo de Atendimento – PCA;**
- e) Monitoramento e avaliação.**

a) Articulação de Rede:

Neste eixo serão realizadas reuniões entre a Coordenação Nacional do PPCAAM, a coordenação do Núcleo Federal e os representantes do poder público, os órgãos de proteção e defesa da criança e do adolescente e a sociedade civil organizada nos estados de abrangência das ações do Núcleo, a saber, Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia, Roraima, Tocantins, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e excepcionalmente o estado de São Paulo para a apresentação do Núcleo Federal, assim como discutir a metodologia pelos atores envolvidos na ação;

Assinatura de documento atestando o compromisso do estado no enfrentamento da letalidade de crianças e adolescentes;

Constituição de Comissão para o Acompanhamento dos Casos de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado da Paraíba.

METAS COMPARTILHADAS:

- 1 - Desenvolver estudos quantitativos, qualitativos e diagnóstico para análise da situação de violência letal contra crianças e adolescentes no estado da Paraíba;
- 2 - Realizar um geoprocessamento das demandas e geo-referenciamento dos serviços e programas existentes no município;
- 3 - Conhecer e dimensionar os recursos orçamentários e financeiros da política de atenção a criança e adolescente no estado da Paraíba;
- 4 - Fortalecer as Articulações Nacionais, Regionais e Locais no enfrentamento à violência letal contra crianças e adolescentes;
- 5 - Fortalecer e potencializar a articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- 6 - Integrar as Políticas Sociais Básicas, consolidando redes de atenção às crianças, adolescentes ameaçados de morte e seus familiares;

7 – Promover a integração das políticas setoriais para a construção de uma agenda comum de trabalho, entre Governos, Sociedade Civil e Organismos Internacionais;

8 - Fortalecer os Conselhos enquanto instâncias privilegiadas na formulação de políticas, programas e ações dirigidas ao atendimento e defesa de direitos de crianças e adolescentes, notadamente no que se refere ao enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes;

9- Garantir o atendimento adequado e especializado para crianças, adolescentes e seus familiares em situação de ameaça de morte;

10 – Constituir Comissão para o Acompanhamento dos Casos de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado da Paraíba, com o objetivo de promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações.

b) Diagnóstico dos níveis de violências nas 16 Ufs Compartilhado:

Este diagnóstico é composto pelas seguintes informações:

1. Georeferenciamento acerca do tipo de violência que predomina nos estados contra crianças e adolescentes, e a capilaridade das redes de tráfico de drogas dentro dos bairros e municípios e em cada estado de abrangência do Núcleo;
2. Mapeamento dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Mapeamento dos Conselhos Tutelares presentes nos estados e municípios;
4. Mapeamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
5. Mapeamento das Varas da Infância e da Juventude nos estados e Ministérios Públicos da Infância e Juventude;
6. Mapeamento das Delegacias Especializadas e Defensorias Públicas nos estados;
7. Mapeamentos dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECAs;

8. Mapeamento das instituições religiosas;
9. Mapeamento de redes da Sociedade Civil Organizada que atuam na linha de prevenção às vulnerabilidades sociais;
10. Mapeamento da rede de assistência social;
11. Mapeamento da rede de saúde pública;
12. Mapeamento das parcerias, serviços e projetos de prevenção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
13. Mapeamento das Secretarias Estaduais gestoras da política para crianças e adolescentes;
14. Mapeamento de todas as prefeituras nos dezesseis estados;
15. Mapeamento das organizações de mulheres;
16. Mapeamento das redes de organização da juventude;
17. Mapeamento das redes de organização LGBT e etc.

c) Diagnóstico polidimensional:

Trata-se de um instrumental para o levantamento minucioso sobre detalhes da vida do adolescente, nas seguintes dimensões: 1) Identificação, 2) História de vida do adolescente, 3) Relação com o mundo do trabalho, 4) Organizações Sociais-Lazer, 5) Documentação, 6) Histórico familiar, 7) Disposição da família quanto à proteção e 8) Situação socioeconômica atual. Tais informações são imprescindíveis para subsidiar a elaboração do Plano Coletivo de Atendimento – PCA.

d) Plano Coletivo de Atendimento – PCA:

O Plano Coletivo de Atendimento – PCA, constitui-se numa importante ferramenta para a construção do acompanhamento do adolescente sob proteção do Núcleo Federal e da Porta de Entrada, para o estabelecimento das metas e compromissos pactuados com a criança e/ou adolescente, seus familiares e as instituições responsáveis pela sua proteção.

Tal instrumento orienta-se essencialmente pelo disposto na Constituição Federal, Convenção Internacional dos Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A elaboração do PCA pelo Núcleo Federal e Porta de Entrada se inicia na acolhida do adolescente a partir de uma demanda específica de ameaça de morte. O requisito básico para sua elaboração é a realização do diagnóstico polidimensional por meio das avaliações técnicas junto ao adolescente ameaçado de morte e sua família.

Compreender o PCA como um plano de ação supõe:

Favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito as diversidades, possibilitando que assumam um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária;

Conhecer e refletir sobre a realidade onde se vai intervir, ou seja, ter um estudo e diagnóstico do caso. O conhecimento sobre a realidade em que a rede de proteção irá atuar permite superar o empirismo, abordando as situações que se apresentam para além do aparente, bem como oferecer respostas coerentes às demandas que estão postas;

Buscar envolver outros órgãos no processo de elaboração e execução do plano, como forma de garantir e respeitar as determinações do Art. 227º da Constituição Federal, Art. 19º da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e art. 4º e 86º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Responder questões como, o que se pretende alcançar com a planificação, quais demandas são indicadas pelo estudo do caso e quais os serviços disponíveis. Tais informações devem ser de domínio da rede de proteção que deverá coordenar o processo de elaboração do PCA, considerando as manifestações dos interesses dos usuários e a capacidade e responsabilidade a ser assumida por cada uma das partes; Compreender que a realidade é dinâmica, portanto, o plano deve ser aberto de modo que permita alterações ao longo de sua execução.

Fases de elaboração e implementação do PCA:
Elaboração do Diagnóstico Polidimensional;
Definição de prioridades e estratégias;
Assinatura do documento com as Portas de entrada e a rede
local;
Execução (acompanhamento do caso, intervenção da rede de
proteção);
Monitoramento e avaliação.

e) Monitoramento e avaliação:

1. Acompanhamento e avaliação da execução do PCA;
2. Acompanhamento pelos técnicos sociais do Núcleo junto à rede sobre os impasses e os facilitadores no trabalho da proteção;
3. Disseminação de metodologias de intervenção direta junto à rede com o caráter de capacitação da própria rede;
4. Capacitação junto a rede de proteção sobre o tema da letalidade de adolescente;

QUAL É O FLUXO DE ACESSO E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO FEDERAL?

1. O acesso ao Núcleo Federal se dá por meio da Coordenação Nacional do Programa que, após receber as solicitações da Porta de Entrada *e realizar uma análise preliminar, remete o caso ao Núcleo para os devidos encaminhamentos;

*São classificadas como Portas de Entrada os órgãos de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber, o Poder Judiciário, o Conselho Tutelar e o Ministério Público.

2. Uma vez pré avaliada a existência de ameaça de morte pelas Portas de Entrada do Programa é agendada entrevista de avaliação pelos técnicos do Núcleo Federal;
3. Constatada a ameaça por equipe técnica e o próprio grau da ameaça se inicia o processo de proteção em conjunto com Portas de Entrada e a rede de serviços do Estado;
 - 3.1. quando a ameaça é persecutória (envolvendo agentes do Estado) se estabelece a permuta como procedimento de proteção.
4. É realizada uma pactuação de proteção entre usuários/protegidos, Núcleo Federal, Portas de Entrada e rede de retaguarda por meio da assinatura do documento que explicita as regras de adesão da proposta de proteção a ser compartilhada em situação de co-responsabilidade por todos os atores envolvidos;
5. Assinatura do PCA;
6. Monitoramento da proteção.

QUAIS OS CONTATOS PARA A OBTENÇÃO DE MAIORES INFORMAÇÕES?

Coordenação Nacional do PPCAAM (61) 2025- 9160
ppcaam@sedh.gov.br

Vida e Juventude (61) 3322-6015
vidaejuventude.nucleofederal@gmail.com